

IV Reunião Extraordinária de Ministros da Saúde da CPLP

Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da CPLP (PECS-CPLP)

PECS-CPLP 2023-2027

Secretariado Executivo da CPLP
Direção de Cooperação

9 de março de 2023



1. Contexto

- O setor saúde sempre esteve presente nas considerações dos diferentes instrumentos de orientação aprovados pela CPLP, nomeadamente:
 - Nos “Estatutos da CPLP”, de 1996 e revisões subsequentes, que referem que a cooperação em todos os domínios, nomeadamente no setor da saúde, é um dos objetivos gerais da CPLP;
 - Na “Estratégia Geral de Cooperação da CPLP”, de 2006, que destacava o interesse da CPLP em promover a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) ligados ao setor da saúde: i) redução da mortalidade infantil, ii) melhoria do acesso à saúde reprodutiva e redução da mortalidade materna e iii) combate ao VIH/SIDA, malária, tuberculose e outras doenças infecciosas endémicas;



- **No documento “Cooperação na CPLP – Uma Visão Estratégica de Cooperação Pós Bissau”, de 2011, que refere o exemplo do PECS-CPLP como um modelo para a cooperação intracomunitária;**
- **No documento “Cooperação na CPLP - Uma visão estratégica no Pós 2015”, de 2014, que indica que a cooperação no setor da saúde deve continuar a ser reforçada no contexto da CPLP;**
- **No “Documento Estratégico de Cooperação 2020-2026”, de 2019, que estabelece um quadro orientador e identifica o setor da saúde entre as opções estratégicas da cooperação da CPLP para o médio prazo, numa lógica de alinhamento com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) dela decorrentes;**

Mas também, naturalmente, no contexto das Reuniões Ministros da Saúde da CPLP, que se realizam desde 2008:

- I Reunião dos Ministros da Saúde da CPLP, Praia, Cabo Verde, 11 e 12 de abril de 2008;
 - *I Reunião Extraordinária de Ministros da Saúde da CPLP, Rio de Janeiro, Brasil, 20 de setembro de 2008;*
- II Reunião dos Ministros da Saúde da CPLP, Estoril, Portugal, 15 de maio de 2009;
 - *II Reunião Extraordinária de Ministros da Saúde da CPLP, Rio de Janeiro, Brasil, 21 de outubro de 2011;*
- III Reunião de Ministros da Saúde da CPLP, Maputo, Moçambique, 14 de fevereiro de 2014;
- IV Reunião dos Ministros da Saúde da CPLP, Brasília, Brasil, 26 de outubro de 2017;
- V Reunião dos Ministros da Saúde da CPLP, Sede da CPLP, Lisboa, Portugal, 13 de dezembro de 2019
 - *III Reunião Extraordinária de Ministros da Saúde da CPLP, Plataforma Eletrónica, 6 de novembro de 2020;*
- VI Reunião dos Ministros da Saúde da CPLP, Luanda, Angola, 25 de março de 2022, e
 - *IV Reunião Extraordinária de Ministros da Saúde da CPLP, Plataforma Eletrónica, 9 de março de 2023.*

2. O PECS-CPLP

O PECS-CPLP foi aprovado na II Reunião dos Ministros da Saúde da CPLP (RMS-CPLP), em 2009.

Desde então foram executadas diferentes edições do PECS-CPLP:

- 1) “PECS-CPLP 2009-2012”, aprovado em maio de 2009, por decisão da II RMS-CPLP;
- 2) “PECS/CPLP 2009-2016, aprovado em fevereiro de 2014, por decisão da III RMS-CPLP;
- 3) “PECS-CPLP 2018-2021”, aprovado em abril de 2018, por decisão da IV RMS-CPLP.

A preparação do “PECS-CPLP 2023-2027”, que será a quarta edição deste instrumento, foi deliberada pela VI RMS-CPLP, de março de 2022, esperando-se a sua aprovação pela IV Reunião Extraordinária de Ministros da Saúde da CPLP.

O Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da CPLP (PECS-CPLP) representa um compromisso coletivo de cooperação horizontal e estruturante entre os Estados-Membros da CPLP no setor da saúde.

Trata-se de um mecanismo inovador, abrangente e integrador de sinergias no âmbito da Saúde nos Estados-Membros da CPLP.

Desde 2018 que o PECS-CPLP tem tido como orientação o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e, como estratégia, o papel transversal da saúde para o alcance dessas metas.

Trata-se de um instrumento que tem contribuído para incrementar uma ação multilateral da CPLP em matéria de partilha de experiências, iniciativas em rede, desenvolvimento de parcerias e promoção de respostas coletivas, de curto, médio e longo prazo para o combate a emergências de saúde pública e o alcance de todas as metas dos ODS.

3. O PECS-CPLP 2023-2027

Objetivo Global: Reitera a vontade política dos Estados-Membros da CPLP para, de forma coordenada e em cooperação, prosseguirem a implementação de políticas e estratégias que visem consolidar o desenvolvimento sustentável, a boa governação dos respetivos sistemas nacionais de saúde e da saúde global.

Objetivos específicos:

1. Orientar a cooperação em saúde da CPLP;
2. Fomentar o relacionamento da Comunidade com diferentes parceiros de desenvolvimento no setor da saúde;
3. Reforçar a capacidade de diálogo e liderança das estruturas de operacionalização do PECS-CPLP, e
4. Melhorar a eficiência e eficácia dos sistemas nacionais de saúde dos Estados-Membros.



Eixos de intervenção:

- 1. Sistemas Nacionais de Saúde (SNS);**
- 2. Formação e Desenvolvimento da Força de Trabalho em Saúde (FTS);**
- 3. Informação e Comunicação em Saúde (ICS);**
- 4. Investigação e Bioética em Saúde;**
- 5. Monitorização dos ODS ; e**
- 6. Prontidão para Emergências em Saúde Pública.**

Resultados Esperados:

- 1. Cooperação em saúde da CPLP claramente definida;**
- 2. Relacionamento da Comunidade com diferentes parceiros de desenvolvimento no setor da saúde fomentada e aumentada;**
- 3. Capacidade de diálogo e liderança das estruturas de operacionalização do PECS-CPLP reforçada; e**
- 4. Eficiência e eficácia dos sistemas nacionais de saúde dos Estados-Membros melhorada.**

4. Objetivos dos Eixos

4.1. Eixo 1. Sistemas Nacionais de Saúde (SNS):

- Fortalecimento dos Sistemas Nacionais de Saúde centrados nos cuidados primários de saúde/atenção primária, orientados pela universalidade, integralidade, equidade, qualidade e prontidão;
- Melhoria do nível de resposta às realidades emergentes e da integração intersectorial associada com a dimensão “Uma Saúde/Saúde Única” por via do reforço de mecanismos adequados de governança;
- Melhoria do acesso a tecnologias e meios para as ações de promoção da saúde, prevenção dos fatores de risco, diagnóstico precoce e terapêutica adequados ;
- Promoção de uma maior participação das populações no planeamento, avaliação e implementação dos sistemas nacionais de saúde em níveis centrais e locais, e
- Fortalecimento da capacidade de regulação em saúde.



4.2. Eixo 2. Formação e Desenvolvimento da Força de Trabalho em Saúde (FTS):

- Promoção e fortalecimento dos Planos Nacionais de Desenvolvimento de Recursos Humanos em Saúde (PNDRHS) e da Ciência e Tecnologia em Saúde;
- Fortalecimento da capacidade de formação de recursos humanos nos Estados-Membros para os sistemas nacionais de saúde, incluindo de pessoas com deficiência ao abrigo da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
- Reforço do diálogo entre os sistemas nacionais de saúde e os respetivos sistemas educacionais, científicos e tecnológicos nacionais;
- Capacitação sobre políticas, estratégias e atividades dos sistemas nacionais de saúde no âmbito da CPLP, e
- Fortalecimento da formação técnica, da graduação e da pós-graduação dos profissionais de saúde dos Estados-Membros.



4.3. Eixo 3. Informação e Comunicação em Saúde (ICS):

- **Formar quadros competentes para a comunicação de risco aos governantes e à população;**
- **Ampliação do acesso às informações técnico-científicas da área da saúde aos trabalhadores de saúde e pesquisadores em geral;**
- **Fortalecimento da comunicação dialógica sobre aspetos relevantes da saúde com a população, e**
- **Ampla divulgação de políticas, estratégias e atividades dos sistemas nacionais de saúde e da cooperação técnica no âmbito da CPLP.**



4.4. Eixo 4. Investigação e Bioética em Saúde:

- **Fortalecimento da capacidade de investigação em saúde nos Estados-Membros;**
- **Geração de conhecimentos sobre a saúde e os seus determinantes;**
- **Criação de mecanismos de translação do conhecimento para a formulação de políticas, estratégias, programas e práticas;**
- **Estabelecimento de políticas de investigação em saúde no âmbito da CPLP, e**
- **Capacitação na área da bioética e investigação em saúde.**



4.5. Eixo 5. Monitorização dos ODS:

- Contribuir para o cumprimento das metas da Agenda 2030 em cada um dos Estados-Membros, com especial ênfase no ODS 3 e nos impactos recíprocos entre este e os outros ODS, com destaque para os ODS 2, 6, 10, 11 e 13;
- Fortalecimento do papel da RINSP-CPLP e dos seus institutos membros na monitorização e avaliação dos ODS e da Agenda 2030, em estreita colaboração com outras instâncias dos respetivos ministérios de saúde e de outras instâncias setoriais dos Estados-Membros, e
- Fortalecimento da capacidade de realização do ODS 3.



4.6. Eixo 6. Prontidão para Emergências em Saúde Pública:

- **Ampliar a coordenação de ações e da capacidade de respostas rápidas, conjuntas solidárias a emergências, e**
- **Apoiar os Estados-Membros a melhorarem a implementação das recomendações resultantes das avaliações externas conjuntas do Regulamento Sanitário Internacional (RSI).**

5. Atividades previstas por Eixos

5.1. Eixo 1. Sistemas Nacionais de Saúde (SNS):

- a) Analisar os sistemas nacionais de saúde nos EM da CPLP recorrendo a um quadro de referência comum, incluindo propostas de fortalecimento da sua universalidade, integralidade, equidade, qualidade e prontidão;
- b) Cooperar bi e/ou multilateralmente para a regulação, planeamento e avaliação em saúde a todos os níveis dos SNS;
- c) Cooperar bi e/ou multilateralmente para o reforço do acesso a sistemas universais de saúde;
- d) Cooperar para o desenvolvimento de Sistemas Integrados de Vigilância em Uma Saúde;
- e) Apoiar a instalação, o desenvolvimento e a colaboração dos Institutos Nacionais de Saúde Pública como alicerces científico-técnicos dos sistemas nacionais de saúde;
- f) Apoiar a implementação de projetos de melhoria da Qualidade Laboratorial;
- g) Desenvolver um Plano de Abordagem às Doenças Crónicas Não Transmissíveis (DCNT) na CPLP, e
- h) Desenvolver um Plano de Abordagem “Uma Saúde/Saúde Única”.



5.2. Eixo 2. Formação e Desenvolvimento da Força de Trabalho em Saúde (FTS):

- a) Reforçar a dinamização da RETS-CPLP, a estruturação das Escolas Técnicas de Saúde e das Escolas de Saúde Pública ou estruturas com competências semelhantes em todos os países;**
- b) Capacitar Recursos Humanos para responder a solicitações assistenciais, de vigilância e de gestão dos sistemas, incluindo os cuidados primários da saúde e as emergências de saúde pública, através da oferta contínua de cursos e acesso a repositórios educacionais abertos e certificados;**
- c) Capacitar Recursos Humanos para ações em Diplomacia da Saúde para o fortalecimento da cooperação internacional da CPLP em saúde;**
- d) Capacitar Recursos Humanos sobre a determinação social da saúde com ênfase nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e das metas da Agenda 2030, e**
- e) Promover a formação de pós-graduação em saúde pública e em investigação em saúde nos Institutos Nacionais de Saúde e nas Universidades dos EM, destacando, entre outras, a entomologia.**



5.3. Eixo 3. Informação e Comunicação em Saúde (ICS):

- a) Cooperar bi e/ou multilateralmente para estabelecer canais de comunicação em saúde diretos com a população com linguagem acessível;**
- b) Dinamizar a utilização do Canal “CPLP-Saúde” pelos cidadãos dos Estados-Membros;**
- c) Criar um programa de formação sobre comunicação em emergências sanitárias;**
- d) Reconstituir o Programa e-Português a partir da criação da rede de pontos focais para a informação e comunicação em saúde, e**
- e) Dinamizar o Grupo de Trabalho permanente da CPLP em Telemedicina e Telessaúde.**



5.4. Eixo 4. Investigação e Bioética em Saúde:

- a) Fortalecer a interação das redes temáticas de investigação com as redes estruturantes do PECS-CPLP, com particular ênfase para a RINSP;**
- b) Reforçar o trabalho do GARD-CPLP;**
- c) Cooperar para a formulação de sistemas e agendas nacionais de investigação em saúde ;**
- d) Formular um plano da CPLP para o desenvolvimento tecnológico da soberania em insumos e produtos para a saúde, e**
- e) Cooperar para a investigação e elaboração de propostas de solução intersectorial no domínio da segurança alimentar e nutricional, incluindo a elaboração de guias alimentares nacionais e locais.**



5.5. Eixo 5. Monitorização dos ODS:

- a) Estabelecer e dinamizar um processo permanente de consulta da RINSP-CPLP com os diversos Pontos Focais Setoriais da CPLP potencialmente encarregados da implementação de outros ODS;
- b) Desenvolver metodologia e cooperação técnica para a criação e implementação de Observatórios Nacionais de Saúde (ONS), com foco na determinação social e iniquidades em saúde, e
- c) Realizar uma Conferência Trienal da CPLP sobre “Uma Saúde/Saúde Única”.



5.6. Eixo 6. Prontidão para Emergências em Saúde Pública:

- a) Cooperar bi e/ou multilateralmente no Fortalecimento de Capacidades em Vigilância e Resposta a Emergências em Saúde Pública, e**
- b) Desenvolver um Metaplano de Resposta a Emergências Sanitárias.**

6. Ações facilitadoras da execução do Plano



CPLP
Comunidade dos Países
de Língua Portuguesa

6.1. Governação e monitorização:

Coordenado pelo Estado-Membro que ocupa a Presidência pro tempore e pelo SECPLP, com apoio técnico e científico das entidades assessoras para o setor da saúde (FIOCRUZ, IHMT e INSA), podendo ser o grupo alargado a Institutos Nacionais de Saúde de outros Estados-Membros.

Caberá à coordenação, entre outras atividades:

- a) Apelar para que sejam asseguradas as estruturas de implementação adequadas aos projetos/atividades propostos no âmbito do PECS;
- b) Realizar, com carácter anual, uma reunião das Entidades Assessoras para avaliação do grau de execução do PECS-CPLP sugerindo, sempre que tal se revele pertinente, adequações ao Plano, que serão submetidas à apreciação da Reunião de Ministros da Saúde da CPLP;
- c) Desenvolver advocacia para incrementar a mobilização de recursos financeiros de múltiplas fontes nacionais e internacionais, incluindo os Estados-Membros e os Observadores Associados, que permitam assegurar a sustentabilidade na execução das atividades do PECS-CPLP 2023-2027;



6.2. Mobilização de recursos financeiros para o PECS-CPLP:

A sustentabilidade de recursos para financiamento das atividades previstas no PECS-CPLP é um fator absolutamente decisivo para o cumprimento do programa de ação proposto.

Para cumprir esse desafio, propõe-se a realização de atividades como:

- a) **Advocacia e mobilização de financiamento dos Estados-Membros, inclusive os próprios Ministérios da Saúde;**
- b) **Prospecção e divulgação de oportunidades de financiamento para projetos nacionais, bilaterais e comunitários;**
- c) **Realização de uma Mesa Redonda com os Observadores Associados e outros parceiros de desenvolvimento em tempo oportuno e com regularidade;**
- d) **Advocacia e mobilização de financiamento dos Observadores Associados e outros parceiros multilaterais de desenvolvimento.**

6.3. Articulação do PECS-CPLP com outras atividades da CPLP:

O caráter amplamente transversal das atividades de cooperação da CPLP e o seu alinhamento à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, pressupõe um diálogo estreito e harmonizado entre setores de cooperação na lógica da complementaridade, subsidiariedade e eficácia.

Assim, prevê-se que o PECS-CPLP possa promover:

- a) Processos de consulta permanente para posicionamento comum dos Estados-Membro em *fora* internacionais na área da saúde;
- b) Processos permanentes de consulta com os Pontos Focais Setoriais da CPLP, potencialmente responsáveis pela implementação de outros ODS no âmbito da CPLP, e
- c) Identificação de oportunidades de interesse comum para o estabelecimento de atividades de cooperação ativa com os Observadores Associados e com os Observadores Consultivos da CPLP, nomeadamente com a Comissão Temática Saúde e Segurança Alimentar.



6.4. Termos de referência, cronograma e reporte das atividades:

Cada estrutura de implementação ficará responsável pela definição dos termos de referência de cada uma das atividades pelas quais fica responsável e respectivos cronogramas de execução.

Logo que disponíveis, tais documentos deverão ser disponibilizados pela estrutura de implementação à Coordenação do PECS-CPLP para informação e distribuição pelas demais estruturas de implementação, contribuindo assim para a coordenação e harmonização das atividades em curso.

Deverão ser preparados Relatórios anuais de execução técnica das iniciativas para apresentação e debate nas reuniões anuais de monitorização e avaliação, bem como para reporte às Reuniões de Ministros da Saúde da CPLP.



CPLP
Comunidade dos Países
de Língua Portuguesa

Obrigado pela atenção